



Crato
PREFEITURA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2026, Edição nº 6040 - Crato/CE

Terça - Feira, 08 de Setembro de 2026.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 475/2026 – GP
CRATO/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 29, 30 e 32 da Lei Municipal nº 2.468, de 04 de abril de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria de Educação do Município do Crato;

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso I, da Lei Municipal nº 2.468/2008 estabelece o limite de até 02 (dois) anos de afastamento para realização de curso de Mestrado, dispondo seu §1º que os afastamentos serão inicialmente concedidos por 01 (um) ano, podendo ser prorrogados, anualmente, até o limite máximo legal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei Municipal nº 2.468/2008, que disciplina a autorização e a prorrogação de afastamento de integrantes do Magistério para participação em cursos de Pós-Graduação;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **CLAUDIANA SALES PINTO**, bem como a documentação constante do Processo Administrativo nº **202621080002**;

CONSIDERANDO o **Parecer nº 643/2026 – PGM**, da Procuradoria-Geral do Município, que reconheceu a possibilidade jurídica da prorrogação do afastamento, nos termos do §1º do art. 30 da Lei Municipal nº 2.468/2008, condicionada à análise do interesse público pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação favorável da **Secretaria Municipal de Educação**, datada de 03 de setembro de 2026, quanto à prorrogação do afastamento parcial da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o afastamento parcial da servidora pública municipal **CLAUDIANA SALES PINTO**, matrícula funcional nº **50942**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, com jornada de **200 (duzentas) horas**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, mediante afastamento correspondente a **100 (cem) horas**, **sem perda de vencimentos**, para continuidade do **Programa de Mestrado Profissional em Educação da Universidade Regional do Cariri – URCA**.

Art. 2º. A prorrogação de que trata esta Portaria vigorará **até 14 de março de 2027**, observado o limite máximo legal estabelecido no art. 30, inciso I, da Lei Municipal nº 2.468/2008.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º. A servidora deverá encaminhar sistematicamente à Secretaria Municipal de Educação **relatório circunstanciado do andamento do curso**, para fins de avaliação e acompanhamento pelo setor competente, nos termos do parágrafo único do art. 32 da Lei Municipal nº 2.468/2008.

Art. 4º. A servidora beneficiada pelo afastamento deverá, após seu retorno, permanecer no exercício de suas funções pelo período exigido na legislação aplicável, ficando sujeita, quando cabível, ao ressarcimento ao Erário Municipal em caso de descumprimento das condições legais do afastamento.

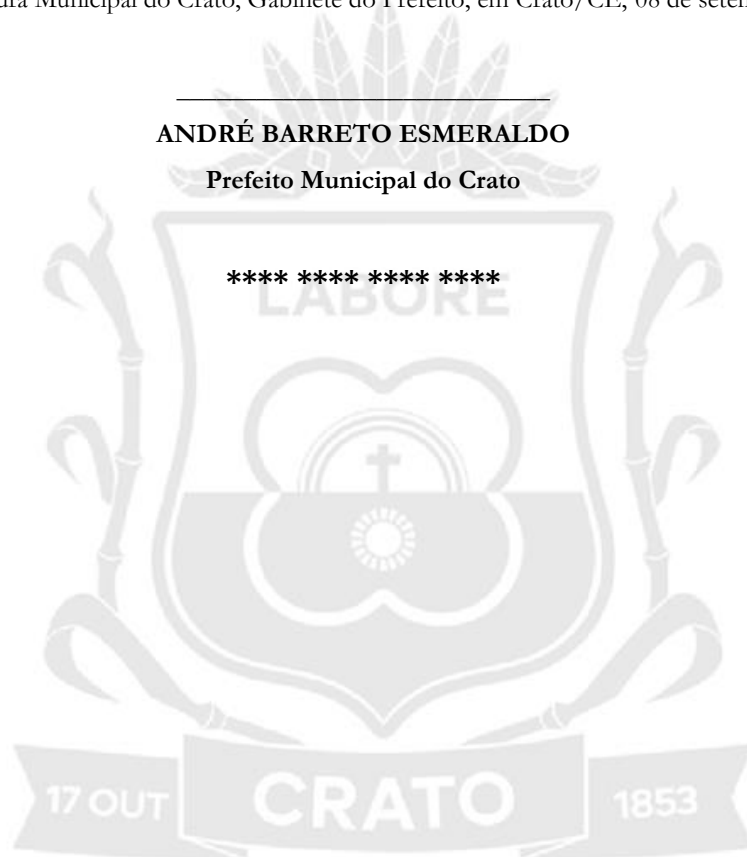
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nos termos constantes do Processo Administrativo nº 202621080002, e permanecendo vigente até **14 de março de 2027**.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em Crato/CE, 08 de setembro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal do Crato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 636/2026 - SMPG CRATO - CE, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CINTHYA TELES SARAIVA, inscrita no CPF sob o nº XXX.434.893-XX, para o cargo de ASSESSORA II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 08 de setembro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

**** * * * * *

PORTARIA Nº 637/2026 - SMPG CRATO - CE, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANA PAULA PINHEIRO ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº XXX.793.923-XX, para o cargo de SUPERVISORA DA ESCOLA DE GESTÃO, simbologia CDS 06, com lotação na ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, órgão vinculado à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de setembro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 08 de setembro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

**** * * * * *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 13/2026

Empresa: **CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**

inscrita no CNPJ Nº 19.104.617/00014-05

Rua Carlos Gomes, Nº 37, Bairro Cidade Nova,

Marabá - PA

Servimos do presente para **NOTIFICAR V. S^a. Do CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTÁ EMPRESA**, que foram devidamente licitados, e contratados através do **Contrato Nº 2025.09.30.4**, que tem como objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, GELÁGUAS COLUNA E DE MESA, FRIGOBARES, FREEZERS HORIZONTAIS E VERTICAIS E BEBEDOUROS, COM A POSSIBILIDADE DE FONECIMENTO DE PEÇAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

A empresa apresenta dificuldades nos Serviços prestados. Solicitamos o Serviços de Manutenção de Ar-condicionado, mas a empresa citada não atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Crato - CE. Contudo, a mesma não cumpriu o programado, e a execução dos serviços conforme solicitado, prejudicando assim o comprometimento da Secretaria municipal de Saúde. Diante do exposto esperamos respostas sobre os fatos ocorridos.

Pelo fato de a empresa não está fornecendo os Serviços, conforme mostra em contrato, e conforme **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, vimos através desta **NOTIFICAR** esta empresa **CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, que deverá o mesmo ser entregue impreterivelmente até 05 dias Úteis da data de recebimento desta notificação, onde o descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do contrato administrativo de Nº 2025.09.30.4, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária de Saúde do Crato

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

REQUERIMENTO DE LICENÇA A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO 07.587.975/0001-07

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, totalizando uma área de 11.682,09m², situadas em diversas localidades do Município de CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

**** *
**** *
**** *
**** *

REQUERIMENTO DE LICENÇA A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO 07.587.975/0001-07

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE (EQUIPAMENTO SOCIAL), a ser implantada na Rua Projetada, s/n, loteamento Brisas do Araripe, bairro Novo Horizonte, MUNICÍPIO DE CRATO. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceara – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Edital nº 96/2026 - PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2026.08.10.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria de Educação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATO E O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 979421 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE (NOVO PAC). A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 24/09/2026 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 08 de Setembro de 2026.

**** *
**** *
**** *
**** *